



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02



=====

=====

DECRETO Nº 523/2018-EF, CABECEIRAS, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“**Decreta ponto facultativo e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Sr<sup>a</sup>. **MARIA PEREIRA ALVES**, ocorrido na presente data.

**CONSIDERANDO**, que ao mesma era uma Cidadã Cabeceirense de muito respeito no Município e prestou por mais de 30 (trinta) anos serviços na área da Educação, como Professora.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo dia 19 (dezenove) de Abril do corrente ano em decorrência do falecimento de **MARIA PEREIRA ALVES**.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza, os quais deverão estabelecer o regime de plantão para devidos atendimentos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

**EVERTON FRANCISCO DE MATOS**

*Prefeito Municipal*

CERTIFICO, que foi publicado  
no PLACARD da Prefeitura  
Municipal em \_\_\_/\_\_\_/2018.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**CNPJ 01.740.430/0001-02**



**Av. Vicente de Paula Sousa, s/n , Centro, Cabeceiras - GO, CEP 73.870-000**  
**Telefax: 3636-1467 - E-mail: [pref.cab@ibest.com.br](mailto:pref.cab@ibest.com.br)**